



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ODONTOLOGIA E SAÚDE



EDITAL Nº 02/2019

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO CAPES/PNPD**

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E SAÚDE da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio deste Edital, as normas e calendário para a seleção de bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) CAPES, de acordo com o estabelecido na Portaria CAPES nº 086, de 03/07/2013, nas modalidades a seguir:

MODALIDADE	PÚBLICO ALVO	DURAÇÃO DA BOLSA
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário. O bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie.	Até 24 meses
B	Estrangeiros residentes no exterior. O bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie.	Até 24 meses
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, que sejam docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa. O bolsista pode ter vínculo empregatício, desde que o vínculo não seja com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPD e mantenha-se afastado das atividades.	Até 12 meses

O auxílio concedido pelo PNPD/CAPES é composto de: bolsa mensal, no valor de R\$4.100,00, pagos diretamente ao bolsista, e o pagamento de recursos de custeio anual.

#### I – REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

- 1.1 Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- 1.2 Em caso de aluno estrangeiro, o diploma ou equivalente deverá estar devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado;
- 1.3 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (até 6 meses antes da submissão);
- 1.4 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 1.5 Os candidatos aprovados na modalidade C deverão apresentar comprovação de afastamento das atividades da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, até a data de implementação;
- 1.6 Os candidatos aprovados na modalidade C não poderão ter vínculo empregatício na UFBA;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ODONTOLOGIA E SAÚDE**



- 1.7 As propostas deverão ser alinhadas à uma das áreas de concentração do programa de Pós Graduação em Odontologia e Saúde (PPGOS);
- 1.8 Os candidatos não poderão acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas em norma específica da CAPES (Após a implementação da bolsa, o pós-doutorando PNPd poderá atuar como professor substituto em Universidade, sem prejuízo de suas atividades de docência, desde que autorizado pelo Programa de Pós-Graduação).

## II– COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 1.1 Participar das atividades de ensino do Programa de PPGOS, incluindo participações em componentes curriculares, cursos, atividades de extensão, bancas e co-orientação de alunos;
- 1.2 Dedicar-se às atividades do projeto;
- 1.3 Submeter pelo menos um artigo científico para periódico classificado nos estratos A1 ou A2 da área de Odontologia do Qualis da CAPES, a cada ano de vigência da bolsa;
- 1.4 Encaminhar Relatório Parcial ao final do primeiro ano de vigência da bolsa, nos casos de bolsas com duração de 24 meses. A renovação da bolsa ficará condicionada à aprovação do Relatório Parcial pela Comissão de Bolsas do Programa;
- 1.5 Encaminhar Relatório Final, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- 1.6 Preencher e assinar Termo de Compromisso (anexo IV) que ficará arquivado na Secretaria do Programa;
- 1.7 Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## III – REQUISITOS DOS DOCENTES SUPERVISORES

- 1.1 Ser servidor docente da UFBA e professor permanente do PPGOS;
- 1.2 Cada docente permanente poderá apresentar apenas um candidato em atendimento a este edital;
- 1.3 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (até 6 meses antes da submissão);
- 1.4 Ter concluído a orientação de pelo menos um estudante de doutorado;
- 1.5 Demonstrar atividade regular de formação de recursos humanos nos diversos níveis (IC, Mestrado e Doutorado);
- 1.6 Ter comprovada competência técnico-científica na área de concentração da proposta, documentada pela coordenação de projetos com financiamento vigente ou finalizada há menos de um ano, publicações e/ou patentes, conforme informado no CV Lattes;
- 1.7 Não ter bolsista PNPd-PPGOS ativo;
- 1.8 Caso o supervisor tenha sido contemplado em edital PNPd anterior, somente poderá participar do processo de seleção subsequente caso tenha o relatório do seu bolsista aprovado;
- 1.9 O docente permanente solicitante deverá ter participação nos componentes curriculares do PPGOS;
- 1.10 Cumprir as atividades acadêmicas e de orientação efetiva dos seus orientandos, em acordo com o regimento do curso;

## IV – COMPROMISSOS DO SUPERVISOR CONTEMPLADO

- 1.1 Fazer referência ao PPGOS e PNPd/CAPES em todas as publicações/produções decorrentes do projeto apoiado, comprometendo-se ainda a enviar para a Pós- Graduação uma cópia (versão eletrônica) de cada trabalho divulgado.

## V – SOBRE A BOLSA PNPd



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ODONTOLOGIA E SAÚDE**



- 1.1 Bolsa mensal, no valor de R\$4.100,00, pagos diretamente ao bolsista e de responsabilidade da CAPES;
- 1.2 O período de duração da bolsa será de até vinte e quatro (24) meses, com possibilidade de renovação nos casos das modalidades A e B;
- 1.3 Para os candidatos aprovados na modalidade C, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação;
- 1.4 O bolsista deverá dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- 1.5 O bolsista deverá apresentar um Relatório Anual de Atividades que será avaliado por Comissão designada pelo Colegiado do PPGOS;
- 1.6 Será permitido que o pós-doutorando, que esteja encerrando a vigência de sua bolsa, se candidate novamente em um novo processo de seleção de candidatos à bolsa de pós doutorado PNPD, concorrendo com os demais candidatos em processo seletivo;
- 1.7 A implementação da bolsa depende da liberação dos recursos por parte da CAPES.

## VI – INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições deverão ser encaminhadas por meio digital para o e-mail [mestredo@ufba.br](mailto:mestredo@ufba.br), contendo os seguintes documentos em arquivo formato pdf:

I- Ficha de inscrição (Anexo I);

II- Carta do docente do programa que se propõe como supervisor, destacando a sua participação no PPGOS (Índice de titulação do quadriênio; orientações (ME, DO e pós-doutorado) em andamento e concluídas, participação em comissões, participação em disciplina obrigatória, oferta de disciplina optativa e outros);

III - Carta de apresentação do candidato por parte do docente do programa, detalhando o seu histórico de interação com o candidato, e informando sua anuência em supervisionar o candidato ao pós-doutorado.

IV- Descritivo do Projeto de Pesquisa em uma das linhas de pesquisa do PPGOS (de acordo com o Anexo II);

V- Comprovante de submissão e/ou aceite ao Comitê de Ética em Pesquisa, no caso de projeto de pesquisa que envolver seres humanos. Caso o projeto envolva animais, deverá ser anexado comprovante de submissão ou aceite ao Comitê de Ética em Experimentação Animal (CEUA);

VI - Currículo Lattes do candidato atualizado;

VII - Currículo Lattes do supervisor atualizado;

VIII - Cópia do Diploma e histórico escolar do Doutorado, identidade, CPF e comprovante de endereço;

IX - Uma carta de recomendação (que não seja a do supervisor de doutorado);

X - Barema (anexo III) preenchido pelo candidato;

XI - Comprovantes anexados na mesma ordem que aparecem no barema (arquivo único).

## VII – ANÁLISE E JULGAMENTO

1. As solicitações serão analisadas por uma comissão, que conduzirá o processo de avaliação do(s) candidato(s) e de seleção do bolsista. Encerrado o processo de análise, o resultado será encaminhado ao Colegiado que homologará o resultado final;
2. A comissão será composta por 2 membros externos e 1 membro interno ao PPGOS;
3. Será vedada a participação na comissão de membro que esteja se propondo como supervisor no presente edital.
4. No julgamento, serão considerados os seguintes critérios:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ODONTOLOGIA E SAÚDE



#### PROPOSTA DA PESQUISA – PESO 4

- I. A proposta da pesquisa deverá estar alinhada a uma das áreas de concentração do PPGOS (Alterações patológicas das vias Aero-Digestiva-Superiores, Reparo em odontologia);
- II. Objetivos da pesquisa bem definidos;
- III. Justificativa sobre a relevância do projeto;
- IV. Adequação da metodologia;
- V. Articulação entre objetivos, metodologia e cronograma;
- VI. Viabilidade do projeto (incluindo a existência de recursos financeiros e infraestrutura para sua execução);
- VII. Originalidade do projeto;
- VIII. Inovação quanto à capacidade de gerar produto, quando couber;
- IX. Proposta de integração às atividades no PPGOS no período de vigência da bolsa.

#### CURRÍCULO DO CANDIDATO – PESO 4

- I – A avaliação ocorrerá de acordo com o barema (anexo III)

#### CURRÍCULO DO SUPERVISOR – PESO 2

- I - Produção técnico-científica;
- II - Formação de recursos humanos;
- III - Coordenação de projetos com financiamento;
- IV - Bolsa de produtividade;
- V - Índice de titulação;
- VI - Participação acadêmica no curso: comissões, aulas, cursos e outros.

### VIII – CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	07 a 22/03/ 19
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 25/03/19
RECURSO DAS INSCRIÇÕES	26 e 27/03/19
RESULTADO DO RECURSO	28/03/19
AVALIAÇÃO	29/03 a 05/04/ 19
RESULTADO	08/04/19
RECURSO DO RESULTADO	09 e 10/04/19
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	A partir de 11/04/19
IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA	Maio de 2019

### IX – RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso nos prazos definidos no cronograma (Item VIII) do presente edital, mediante encaminhamento de solicitação ao coordenador do curso.

### X – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital;
2. A documentação das(os) candidatas(as) não aprovadas(os) permanecerá a disposição para retirada na Secretaria do PPGOS por um período de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada e descartada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ODONTOLOGIA E SAÚDE

---



3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

4. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela comissão de seleção e encaminhados para aprovação do colegiado do curso.

### INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e Saúde (PPGOS), Faculdade de Odontologia da UFBA (FOUFBA) – Campus Canela, Rua Araújo Pinho, 62, Canela, Salvador/BA  
CEP: 40.110-040.

Telefone: (71) 32839000

Horário: 08:30 às 12:00 e 13:00 às 16:30

E-mail: mestredo@ufba.br

Informações sobre o Edital PNPD e Portaria nº 086 de 03/07/2013:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

Salvador, 26 de fevereiro de 2019

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Águda Cristina Gomes Henriques Leitão

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e Saúde



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ODONTOLOGIA E SAÚDE



ANEXO I

Ficha de Requerimento de Inscrição para a bolsa PNPd/CAPES 2019  
Programa de Pós-Graduação em Odontologia e Saúde (PPGOS)

1. Programa e Modalidade:	
2. Nome do(a) Candidato(a):	
3. CPF:	
4. Data de Nascimento:	
5. Instituição de origem:	
6. Supervisor:	
7. Linha de Pesquisa do Projeto:	
8. Endereço do (a) Candidato(a):	
9. Telefone:	
10. Email:	
11. Cidade, Estado, País de origem:	

O requerente declara que está ciente e aceita as normas que regulamentam as atividades de pós-graduação *Stricto sensu* no país, bem como aquelas contidas na PORTARIA CAPES Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013 e neste edital do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e Saúde.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ODONTOLOGIA E SAÚDE

---

---



**ANEXO II**

**ORIENTAÇÕES PARA FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PÓS-DOCTORADO**

O projeto deverá ter, no máximo, 10 páginas (sem contar capa e referência bibliográfica), formato A4, fonte *Times New Roman*, tamanho 11 e espaçamento entre linhas de 1,5).

1. **RESUMO** (máximo de 2.000 caracteres com espaços).
2. **INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA**
3. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS E METAS**
4. **METODOLOGIA**
5. **VIABILIDADE E DESCRIÇÃO DE RESULTADOS PRELIMINARES (QUANDO COUBER)**
6. **RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS**
7. **PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DO CANDIDATO ÀS ATIVIDADES CORRENTES NO PPGOS NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA** (participação em disciplinas, co-orientação de estudantes, participação em cursos).
8. **CRONOGRAMA** (24 meses)
9. **REFERÊNCIAS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ODONTOLOGIA E SAÚDE



**ANEXO III**

**Barema para Candidato ao PNPd - Produção desde 2015**  
*Para o qualis considerar o último da área de Odontologia da Capes*

<b>CANDIDATO – PESO 4</b>		
<b>Produção Científica – Odontologia (a partir de 2015)</b>	<b>Máximo de 70 pontos</b>	<b>Pontos</b>
Primeiro ou último autor (autoria única, compartilhada)	10 pontos por artigo qualis A1, A2	
	5 pontos por artigo B1/B2	
	2 pontos por artigo B3 a B5	
Co-autor	5 pontos por artigo qualis A1, A2	
	2,5 pontos por artigo B1/B2	
	1,0 ponto por artigo B3 a B5	
Congressos/encontros científicos	0,5 ponto/pôster (Nacional) - Máximo de 4,0 pontos	
	1,0 ponto/apresentação oral (Nacional) - Máximo de 6,0 pontos	
	1,0 ponto/pôster (Internacional) – Máximo de 5,0 pontos	
	2,0 pontos por apresentação oral (Internacional) – Máximo de 10,0 pontos	
Prêmios * Menções honrosas receberão metade da pontuação	1,0 ponto por prêmio Nacional	
	2,0 pontos por prêmio Internacional	
	5,0 pontos para Prêmio CAPES de tese	
	5,0 pontos para Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS	
<b>Experiência docente/ técnico científica</b>	<b>Máximo de 30 pontos</b>	
Orientação principal em programas institucionais de IC	2,0 pontos/IC - Máximo de 4,0 pontos	
Co-orientação em programas institucionais de IC	1,0 ponto/IC - Máximo de 2,0 pontos	
Cursos presenciais ministrados	1,0 ponto/04 horas - Máximo de 5,0 pontos	





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ODONTOLOGIA E SAÚDE



Palestras como convidado	0,5 ponto/palestra - Máximo de 2,0 pontos	
Participação em bancas examinadoras	1,0 ponto/banca - Máximo de 4,0 pontos	
Organização de encontros (congressos, workshop)	1,0 ponto/evento - Máximo de 2,0 pontos	
Avaliação de artigos científicos indexados	1,5 ponto/artigo - Máximo de 6,0 pontos	
Avaliação de projetos de agência de fomento	2,5 ponto/projeto - Máximo de 5,0 pontos	
	<b>PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO MÁXIMO DE 100 PONTOS</b>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ODONTOLOGIA E SAÚDE



**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA PNPd – Modalidade A**  
**PROGRAMA NACIONAL DE PÓS DOUTORADO**

Declaro, \_\_\_\_\_ para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia e Saúde da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “a” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPd e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. 086/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício;

V- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VI – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

**Assinatura do(a) beneficiário de bolsa:**

**Local e data:** \_\_\_\_\_

**Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação**

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e assinatura**  
**Representante da Comissão de Bolsas Capes**

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ODONTOLOGIA E SAÚDE



**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA PNPB – Modalidade B  
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS DOUTORADO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em em Odontologia e Saúde da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “b” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPB e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. 086/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – ser brasileiro residente no exterior ou estrangeiro sem vínculo empregatício;
- V - comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da proposta, se estrangeiro residente no exterior;
- VI- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- VII – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPB, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

***Assinatura do(a) beneficiário de bolsa:***

***Local e data:*** \_\_\_\_\_

***Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação***

\_\_\_\_\_  
***Carimbo e assinatura  
Representante da Comissão de Bolsas Capes***

\_\_\_\_\_  
***Nome e assinatura***



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ODONTOLOGIA E SAÚDE



**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA PNPd – Modalidade C  
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS DOUTORADO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em em Odontologia e Saúde da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “c” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPd e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. 086/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – ser docente ou pesquisador com vínculo empregatício no país em IES ou instituições públicas de pesquisa;
- V - apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
- VI - não realizar o estágio de pós-doutorado na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício;
- VII- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- IX – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

***Assinatura do(a) beneficiário de bolsa:***

***Local e data:*** \_\_\_\_\_

***Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação***

\_\_\_\_\_  
***Carimbo e assinatura  
Representante da Comissão de Bolsas Capes***

\_\_\_\_\_  
***Nome e assinatura***